



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**EMENDA MODIFICATIVA Nº 09 AO PROJETO DE LEI N.º 47/2022**

Pretende a ilustríssima Vereadora Dandara Gissoni, "Fica modificado o Art.11º do Projeto de Lei nº 47/2022, passando a ter a seguinte redação:"

O presente parecer tem por objeto, a emenda Modificativa nº 08 ao Projeto de Lei nº47/2022.

Com intenção de alterar o caput do artigo 11º, este localizado no Capítulo IV que trata sobre os Princípios Gerais e da Delegação e Exercício de Autoridade.

Na alteração proposta o caput do artigo 11º, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 O Prefeito, os Secretários Municipais, o Chefe de Gabinete do Prefeito e o Procurador-Geral do Município, salvo hipóteses expressamente contempladas em lei, deverão permanecer livres de funções meramente executórias e da prática de atos relativos à rotina administrativa, que estejam descritas como sendo atribuições dos agentes subordinados"

Entretanto, insta salientar que o mesmo fere a atribuição do Poderes determinada em nossa Carta Magna em seu artigo 2º, além do artigo 41º da nossa Lei Orgânica que determina:

**Art. 41** Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de Lei que disponham sobre:

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos, na administração direta ou indireta, bem como a fixação e aumento de remuneração;

II - organização administrativa, orçamentária e serviços públicos; **Inciso alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 32/1997**

III - ***servidores públicos do Município, seu Regime Jurídico***, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e pensões.

Assim sendo, entendo que a propositura é **ilegal e inconstitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.



É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de justiça e Redação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2022

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

**Membro e Relatora**

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA

**Presidente**

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB

**Vice- Presidente**

